



MUNICÍPIO DE APUI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 464, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUI, MARCOS ANTONIO LISE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM e em cumprimento ao disposto no art. 26, §2º da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com a redação dada pela Lei federal nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 460, de 15 de dezembro de 2021, em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O Prefeito expedirá Decreto Regulamentador sobre a forma do rateio e valores a que os beneficiários farão jus.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APUI-AM, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito de Apuí